



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.418, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade
Pública Estadual a Associação
Semeando o Futuro – ASF.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM EXERCÍCIO: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Semeando o Futuro – ASF**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.289.994/0001-20, com sede no Município de Fernando Pedroza, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.992 Data: 11.09.2025 Pág. 01

WALTER ALVES
Governador em exercício